



**ATA INTERNA DE JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023-SEMED**

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023, às 09h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 28/2023 de 10 de fevereiro de 2023, reuniram-se os Srs. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realizar a análise de julgamento das propostas de preços das empresas licitantes, referente à Concorrência Pública N.º 06/2023-SEMED, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS: C.E.I. SUANE GLENDA VASCONCELOS DE LIMA (BAIRRO CÂNDIDO XAVIER DE SÁ), E.E.I.F. JOSÉ MARIA DA SILVA (SÍTIO PÉ DO MORRO), E.E.I.F. JOÃO NUNES DE MENEZES (SÍTIO CIPÓ) E E.E.I.F. ASSUNÇÃO PEREIRA DA COSTA (BAIRRO AFONSO MARANGUAPE). O Sr. Presidente faz constar que as licitantes convocadas para apresentação de propostas readequadas tendo em vista o empate ficto ocorrido no certame, não manifestaram interesse na apresentação da proposta. Desta forma, tendo passado o prazo para a apresentação, a comissão faz constar a seguinte ordem de classificação final: **LOTE I – PROPOSTA VENCEDORA:** H.M DE VASCONCELOS SERVIÇO EIRELI, R\$ 627.645,26 (seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos); 2ª: 3D CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 636.293,18 (seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e dezoito centavos); 3ª: MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, R\$ 636.630,68 (seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos); 4ª: AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, R\$ 636.669,48 (seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos); 5ª: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, R\$ 637.737,29 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos); 6ª: NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, R\$ 640.514,83 (seiscentos e quarenta mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e três centavos); 7ª: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, R\$ 640.916,57 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos); e 8ª: AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 641.593,84 (seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). **PROPOSTA DESCLASSIFICADA:** E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R\$ 643.726,57 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), por descumprimento dos itens 8.4 (apresentou o valor do referido lote acima do orçamento básico do edital); 5.1.o (não apresentou a “Relação da equipe técnica que se encarregará das obras e serviços, com a respectiva função”); e 5.1.p (não apresentou a “Relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características, e declaração que estarão à disposição para executarem os serviços”). **LOTE II – PROPOSTA VENCEDORA:** CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, R\$ 751.162,25 (setecentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos); 2ª: H.M DE VASCONCELOS SERVIÇO EIRELI, R\$ 768.979,97 (setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos); 3ª: AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, R\$ 780.332,14 (setecentos e oitenta mil, trezentos e trinta e dois reais e quatorze centavos); 4ª: MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, R\$ 782.493,71 (setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos); 5ª: NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, R\$ 784.090,86 (setecentos e oitenta e quatro mil, noventa reais e oitenta e seis centavos); 6ª: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, R\$ 785.976,52 (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); 7ª: 3D CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 786.177,68 (setecentos e oitenta e seis mil, centos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos); e 8ª: AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 787.039,59 (setecentos e oitenta e sete mil, trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos). **PROPOSTA DESCLASSIFICADA:** E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R\$ 801.526,34 (oitocentos e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), por descumprimento dos itens 8.4 (apresentou o valor do



referido lote acima do orçamento básico do edital); 5.1.o (não apresentou a “Relação da equipe técnica que se encarregará das obras e serviços, com a respectiva função”); e 5.1.p (não apresentou a “Relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características, e declaração que estarão à disposição para executarem os serviços”). **LOTE III – PROPOSTA VENCEDORA:** CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, R\$ 757.191,12 (setecentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e um reais e doze centavos); 2ª: H.M DE VASCONCELOS SERVIÇO EIRELI, R\$ 775.586,01 (setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e um centavo); 3ª: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, R\$ 784.225,86 (setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos); 4ª: MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, R\$ 784.845,20 (setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); 5ª: 3D CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 789.629,60 (setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); 6ª: AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, R\$ 791.308,14 (setecentos e noventa e um mil, trezentos e oito reais e quatorze centavos); 7ª: NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, R\$ 793.310,46 (setecentos e noventa e três mil, trezentos e dez reais e quarenta e seis centavos); E 8ª: AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 794.329,11 (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e onze centavos). **PROPOSTA DESCLASSIFICADA:** E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R\$ 801.526,34 (oitocentos e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), por descumprimento dos itens 5.1.o (não apresentou a “Relação da equipe técnica que se encarregará das obras e serviços, com a respectiva função”); e 5.1.p (não apresentou a “Relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características, e declaração que estarão à disposição para executarem os serviços”). **LOTE IV – PROPOSTA VENCEDORA:** H.M DE VASCONCELOS SERVIÇO EIRELI, R\$ 1.384.393,27 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos); 2ª: 3D CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 1.402.357,19 (um milhão, quatrocentos e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos); 3ª: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, R\$ 1.402.896,19 (um milhão, quatrocentos e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos); 4ª: MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, R\$ 1.404.661,11 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e onze centavos); 5ª: AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, R\$ 1.405.060,10 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, sessenta reais e dez centavos); 6ª: NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, R\$ 1.410.976,64 (um milhão, quatrocentos e dez mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); 7ª: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, R\$ 1.412.791,74 (um milhão, quatrocentos e doze mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos); e 8ª: AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 1.418.476,30 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos). **PROPOSTA DESCLASSIFICADA:** E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R\$ 1.449.213,74 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos), por descumprimento dos itens 8.4 (apresentou o valor do referido lote acima do orçamento básico do edital); 5.1.o (não apresentou a “Relação da equipe técnica que se encarregará das obras e serviços, com a respectiva função”); e 5.1.p (não apresentou a “Relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características, e declaração que estarão à disposição para executarem os serviços”). O Senhor presidente indaga aos Membros da Comissão se estão de comum entendimento sobre o resultado, momento em que todos respondem que “sim”. O Sr. Presidente faz constar que as declarações, relações de equipe técnica e relações de equipamentos e máquinas exigidas na fase de proposta de preços que já haviam sido apresentadas na fase de habilitação foram consideradas para efeito de classificação das empresas. Ato contínuo, o Senhor Presidente informa que o resultado do julgamento das Propostas será publicado na imprensa oficial do município, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma ficará aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado de julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 09h53min, se fez constar da presente ata,



que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros. Tianguá/CE, 06 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	